ANEXO 8 – DIRETRIZES PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Modelo de Fiança Bancária

[local], [●] de [●] de [●]

À

Prefeitura Municipal de Rolândia

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [●] ("Carta de Fiança")

- 1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Prefeitura Municipal de Rolândia como fiador solidário da [Concessionária], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [●] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Contrato de Concessão do Edital n.º [●]/[●], para a prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rolândia e a Afiançada em [●], cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- **2.** Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à Prefeitura Municipal de Rolândia, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no CONTRATO, o valor de R\$ [•] ([•]) ("Fiança").
- **3.** A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da TARIFA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.
- **4.** Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada, como multas aplicadas pela AGÊNCIA REGULADORA relacionadas ao CONTRATO, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela AGÊNCIA REGULADORA.

- **5.** O **Banco Fiador** não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Prefeitura Municipal de Rolândia nos termos desta **Fiança**.
- 6. O Banco Fiador e a Afiançada não poderão alterar qualquer dos termos da Fiança sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rolândia.
- 7. Sempre que a **Afiançada** se utilizar de parte do total da **Fiança**, o **Banco Fiador** obriga-se a efetuar imediata notificação à CONCESSIONÁRIA para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da **Fiança**.
- **8.** Na hipótese de a Prefeitura Municipal de Rolândia ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de **Fiança**, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais.
- **9.** A **Fiança** vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data, conforme as condições mencionadas na Cláusula 9 do CONTRATO.

10. Declara o Banco Fiador que:

- i. A presente Carta de **Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;
- ii. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e,

iii. Seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente Carta de **Fiança**, no montante de R\$ [●] (●), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

11.	Os termos	que não	tenham	sido	expressamente	definidos	nesta	Carta	de
Fianç	a terão os si	gnificado	s a eles a	atribuí	dos no CONTRA	TO.			

[Assinatura dos procuradores com firma reconhecida]
Testemunhas:
Nome:
RG:
Nome:
RG·

Modelo de Seguro-Garantia

Termos e Condições Mínimos do Seguro-Garantia

1. Tomador: CONCESSIONÁRIA.

2. Segurado: Prefeitura Municipal de Rolândia

- 3. Objeto do Seguro: Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela CONCESSIONÁRIA perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na Cláusula 9 do CONTRATO.
- **4. Instrumento**: Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a segurosgarantia.
- **5. Valor da Garantia:** A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o valor de R\$ [•] ([•]) para fins de indenização.
- **6. Reajuste**: A GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da TARIFA e da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.
- Prazo: A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de
 1 (um) ano, renovável por igual período.

8. Disposições Adicionais

A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do CONTRATO;
- (ii) Vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;
- (iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
- (iv) Que, declarada a caducidade da CONCESSÃO, a Prefeitura Municipal de Rolândia poderá executar a Apólice de Seguro-Garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e,
- (v) As questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.
- **9.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO.